

LEI Nº 2.817 DE 08 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal repassar recursos a ACIAS, para divulgação e promoções culturais e artísticas.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas-ACIAS-, como quota participação a ser utilizada especificamente em despesas de divulgação, eventos culturais e artísticos da IV EXPOINCAR, evento integrante das festividades dos sessenta e cinco anos do Município.

Parágrafo Único - Da utilização dos recursos previstos no *caput* deste artigo, a Entidade deverá prestar contas ao Município, no prazo de quarenta e cinco dias do encerramento da exposição.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

007- Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

0701.04181121.017 - Desenvolvimento de Programas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de setembro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO